

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA - PPGft/CCBS/R**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518448 - <http://www.ufscar.br>**ATO ADMINISTRATIVO PPGFT Nº 28/2025**

Nomeação da Comissão de Acompanhamento de Discentes e de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da Universidade Federal de São Carlos (PPGft/UFSCar)

A Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (CPG/PPGft) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pelo Art. 2º, § 1º do Regimento Interno do PPGft (Processo SEI-UFSCar nº 23112.016476/2023-03),

CONSIDERANDO o ATO ADMINISTRATIVO do PPGft em vigor que estabelece as Normas Complementares para Atribuição de Bolsas e Acompanhamento do Desempenho de Bolsistas Discentes do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes docentes e discentes para compor a Comissão de Acompanhamento de Discentes e de Bolsas do PPGft:

Prof.ª Paula Regina Mendes da Silva Serrão (Coordenadora da Comissão),

Prof.ª Larissa Pires de Andrade,

Prof.ª Ana Carolina Sartorato Beleza,

Prof.ª Ana Carolina de Campos,

Prof. Luiz Fernando Approbato Selistre,

Prof. Fábio Viadanna Serrão,

Prof.ª Mariana Árias Avila Vera,

Filipe Estevão Sette,

Julya Pegatin Moreno Perea,

Thamiris Costa de Lima,

Vinícius Ramon da Silva Santos,

Jéssica Fernanda Barbosa,

Luiz Rodrigo da Silva Rodrigues,

Maria de Fátima Duarte Marinho.

Art. 2º São objetivos da Comissão de Acompanhamento de Discentes e de Bolsas:

a) Propor critérios sobre a distribuição, a renovação, o acúmulo e o cancelamento das bolsas de Mestrado e de Doutorado concedidas pelas agências de fomento ao Programa.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Acompanhamento de Discentes e de Bolsas:

a) Aprimorar a gestão das bolsas discentes;

b) Avaliar e classificar os(as) candidatos(as) às bolsas, mediante critérios estabelecidos pelas normas vigentes;

c) Deliberar sobre a substituição de discentes bolsistas;

d) Manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico e científico dos(as) bolsistas que exercerem atividade remunerada por meio de avaliação do relatório semestral a ser entregue pelos(as) bolsistas, e dos(as) demais discentes por meio de avaliação do relatório anual;

e) Observar as normas das agências de fomento e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 4º As reuniões da Comissão de Acompanhamento de Discentes e de Bolsas ocorrerão, no mínimo, a cada 02 (dois) meses.

Parágrafo único. As atas de cada reunião serão anexadas no Processo SEI da Comissão (23112.015155/2021-11).

Art. 5º Esta Comissão tem caráter consultivo.

Art. 6º Fica revogado o Ato Administrativo PPGFt nº 17/2025 que nomeia a Comissão de Acompanhamento de Alunos e de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da Universidade Federal de São Carlos, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 03/02/2025.

Art. 7º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

São Carlos, 02 de setembro de 2025

Prof.ª Dr.ª Anielle Cristhine de Medeiros Takahashi

**Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia
(CPG/PPGFt/UFSCar)**



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Cristhine de Medeiros Takahashi, Presidente de Conselho**, em 02/09/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1977279** e o código CRC **9B13C678**.